

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE POÇOS DE CALDAS
Rua Pernambuco Nº 707 - Edifício do Fórum - CEP. 37.701-021
Tel. 3729-0907- E-mail4: pcs2criminal@tjmg.jus.br



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

JOSIANI E. COELHO, GERENTE DE SECRETARIA,
NA SECRETARIA DO JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL, INFÂNCIA
E JUVENTUDE, DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - MINAS
GERAIS, NA FORMA DA LEI ETC.

CERTIFICA, A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA
QUE REVENDO NESTA SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, RELATIVAMENTE AOS AUTOS DE NÚMERO **0079948-
88.2019.8.13.0518**, EM FACE DE **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES AVELLAR**,
FILHO DE **CRISTIELI APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES E JOAQUIM INÁCIO
RAMOS AVELLAR**, NASCIDO EM 26/04/1996. VERIFICOU CONSTAR O
SEGUINTE:

VÍTIMA: A COLETIVIDADE.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05 DE JULHO DE 2019.

TIPIFICAÇÃO: ART. 306, PARÁGRAFO 1º, INCISO I DA LEI 9503/97.

DATA DOS FATOS: 14 DE JUNHO 2019.

DA DENÚNCIA: AOS 30 DE JUNHO DE 2019 FOI OFERECIDA A DENÚNCIA.

DA AUDIÊNCIA: AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2020, FOI DETERMINADA A
SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, SENDO AS CONDIÇÕES IMPOSTAS
ACEITA PELO RÉU, E HOMOLOGADO PELO MM JUIZ DE DIREITO.

SITUAÇÃO ATUAL: TENDO EM VISTA QUE EXPIROU O PRAZO DE SUSPENSÃO
SEM QUE TENHA OCORRIDO A REVOGAÇÃO, FOI JULGADO EXTINTA A
PUNIBILIDADE DE PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES. OS AUTOS SE ENCONTRAM
ARQUIVADOS DESDE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE
OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELA AQUI MENCIONADA.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

POÇOS DE CALDAS, 13 DE SETEMBRO DE 2024



JOSIANI E. COELHO
GERENTE DE SECRETARIA

